



Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

MENSAGEM Nº.

C44/83/-NMR-

Cordeirópolis, 03 de novembro de 1983.

Excelentíssimo Senhor:

Temos a honra e a satisfação de encaminhar à essa Augusta Casa, para a alta apreciação e deliberação dos Senhores Edis, o incluso Projeto de Lei nº.41/83, desta data, que substitui o Anexo I, da Lei Municipal nº.667, de 22/03/73, que dispõe sobre o Quadro de Funcionários da Municipalidade.

Assim exposto, esperamos contar com a plene aprovação dos Senhores Edis para a proposição de lei em apreço, renovando-lhes na oportunidade, os nossos protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,


JOSE GERALDO BOTIM
-Prefeito Municipal-

À Sua Excelência o Senhor
DR. ANTONIO LUIZ CICOLIN
DD. Presidente da Câmara Municipal de
CORDEIRÓPOLIS - S.P.

- o o c -

|



Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

PROJETO DE LEI Nº.41/83

DE 03 DE NOVEMBRO DE 1983

SUBSTITUI O ANEXO I, DA LEI MUNICIPAL Nº.867, DE 22/03/73, QUE DISPÕE SOBRE O QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA MUNICIPALIDADE.

JOSÉ GERALDO BOTTON - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cordeirópolis aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - O Anexo I, a que se refere o artigo 5º, da Lei - Municipal nº.867, de 22 de março de 1973 (com posteriores modificações) que dispõe sobre o Quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, fica substituído pelo Anexo de mesma denominação que faz parte integrante desta lei.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de novembro de 1983, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, em 03 de novembro de 1983.


JOSE GERALDO BOTTON

-Prefeito Municipal-

- o o o -

|



Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

-Projeto de Lei Nº.41/83 - continuação - fls.02 -

LEI Nº. , DE DE DE 1983.

ANEXO I QUE SE REFERE O ARTIGO 5º, DA LEI MUNICIPAL Nº.367,
DE 22 DE MARÇO DE 1973

QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

TABELA I

Cargos Isolados de Provimento em Comissão

Nº. DE CARGOS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	PADRÃO DE VENCIMENTOS
01	Diretor Geral	J
01	Chefe de Gabinete	R
01	Oficial de Gabinete	O
01	Chefe do Serviço de Obras e Urbanismo	H
01	Procurador	G

TABELA II

Cargos de Provimento Efetivo

Nº. DE CARGOS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	C=Carreira I=Isolado	PADRÃO DE VENCIMENTOS
01	Contador	C	J
01	Contador Auxiliar	C	J
01	Secretário Administrativo	C	J
01	Tesoureiro	C	J
01	Lancador	C	J
01	Secretário de Compras	C	J
01	Auxiliar de Contabilidade	C	D
04	1º. Escrivão	C	D
01	Tesoureiro Auxiliar	C	N
01	Fiscal de Obras e Serviços	C	I
01	Encarregado de Obras e Serviços...	C	I
01	Almoxarife	C	I
02	2º. Escrivão	C	I
01	Professor de Música	I	I
01	Fiscal de Rendas	C	I
01	Almoxarife Auxiliar	C	I
02	3º. Escrivão	C	I
01	Comandante de Guarda Noturna	C	I
05	Guarda Noturno	C	I
01	Servente	I	I

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, em 03 de novembro de-
1983.

JOSE GERALDO BOTTON

-Prefeito Municipal-

- o o o -



Câmara Municipal de Cordeirópolis

ATA DA 16ª (DÉCIMA SEXTA) SESSÃO ORDINÁRIA, DO 2º (SEGUNDO) ANO,
DA 9ª (NONA) LEGISLATURA DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS, EM 16
DE OUTUBRO DE 1984.

----- Aos dezesseis dias do mês de outubro de mil novecen-
tos e cinquenta e quatro (16/10/1984), com início às 20:00 hs. (vinte horas), na SALA DAS SESSÕES, à Praça Francisco Orlando Stocco, 51 - reuniu-se sob a presidência do edil ANTÔNIO LUIZ CIGOLIN, a CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, visando a realização da 16ª (Décima Sexta) sessão ordinária, do primeiro ano, da 9ª (nona) legislatura do Município de Cordeirópolis. --- Feita a verificação de presenças, constatou-se o comparecimento de todos os Senhores Vereadores. --- Ato contínuo, o Senhor Presidente, determinou ao 1º Secretário OTÁVIO TOMAZELLA, a leitura da ata da sessão anterior, que após submetida a apreciação do Plenário foi considerada conforme, sem restrição ou ressalva. --- Instalou-se em seguida, o horário destinado ao EXPEDIENTE DO DIA. A correspondência de terceiros, não objeto de deliberação foi colocada à disposição dos senhores Vereadores, na Secretaria da Edilidade. --- Em seguida, são apresentados à Mesa, os seguintes expedientes da Casa: Indicação nº 58/84, da autoria do edil JOSÉ VALTER MASCARIM, solicitando do Prefeito Municipal, que proceda a reforma do Parque Recreativo "Lago dos Patos" - "Oficie-se" foi o despacho. --- Do mesmo Vereador, a Indicação nº 59/84, solicitando do Senhor Prefeito Municipal, através do órgão competente, o plantio de Pinheiros, em torno do Velório Municipal. --- "Oficie-se foi o despacho". --- Ainda do mesmo Vereador, solicitando do Prefeito Municipal, que proceda através de órgão competente, que se de a manutenção necessária aos cemitérios municipais na Semana do Dia de Finados. --- Do Vereador Otávio Tomazella, indicação de nº 61/84, solicitando do Prefeito Municipal, através de órgão competente, que se efetue melhoramentos básicos de guias e saíngas, na rua hum, Vila Barbosa - "Oficie-se foi o despacho". --- Indicação de Geraldo Keller de nº 62/84, que solicita do Presidente da Câmara o envio de ofício a todos os Municípios que tenham cultura de citros com importância, ofício este que pede que todas as Câmaras Municipais, entrem em contato com o Sr. Carlos Viacava, para que em reunião de interesses citrícolas, esteja presente o Sr. Nelson Marquezelli, Presidente da Associtros. "Oficie-se foi o despacho continua....



Câmara Municipal de Cordeirópolis

ATA DA 16ª(DÉCIMA SEXTA) SESSÃO ORDINÁRIA, DO 2º(SEGUNDO) ANO, DA 9ª(NONA) LEGISLATURA DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS, EM 16 DE OUTUBRO DE 1984.

-----Aos dezesseis dias do mês de outubro de mil novecentos e oitenta e quatro(16/10/1984), com início às 20:00 hs.(vinte horas), na SALA DAS SESSÕES, à Praça Francisco Orlando Stocco, 51 - reuniu-se sob a presidência do edil ANTÔNIO LUIZ CICOLIN, a CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, visando a realização da 16ª(Décima Sexta) sessão ordinária, do primeiro ano, da 9ª(nona) legislatura do Município de Cordeirópolis.--Feita a verificação de presenças, constatou-se o comparecimento de todos os Senhores Vereadores.--Ato contínuo, o Senhor Presidente, determinou ao 1º Secretário OTÁVIO TOMAZELLA, a leitura da ata da sessão anterior, que após submetida a apreciação do Plenário foi considerada conforme, sem restrição ou ressalva.--Instalou-se em seguida, o horário destinado ao EXPEDIENTE DO DIA. A correspondência de terceiros, não objeto de deliberação foi colocada à disposição dos senhores Vereadores, na Secretaria da Edilidade.--Em seguida, são apresentados à Mesa, os seguintes expedientes da Casa: Indicação nº 58/84, da autoria do edil JOSÉ VALTER MASCARIN, solicitando do Prefeito Municipal, que proceda a reforma do Parque Recreativo "Lago dos Patos" - "Oficie-se" foi o despacho.--Do mesmo Vereador, a Indicação nº.59/84, solicitando do Senhor Prefeito Municipal, através de órgão competente, o plantio de Pinheiros, em torno do Velório Municipal.--"Oficie-se foi o despacho".--Ainda do mesmo Vereador, solicitando do Prefeito Municipal, que proceda através de órgão competente, que se dê a manutenção necessária aos cemitérios municipais na Semana do Dia de Finados.--Do Vereador Otávio Tomazella, indicação de nº.61/84, solicitando do Prefeito Municipal, através de órgão competente, que se efetue melhoramentos básicos de guias e saíngetas, na rua hum, Vila Barbosa--"Oficie-se foi o despacho"--Indicação de Geraldo Biller de nº 62/84, que solicita do Presidente da Câmara o envio de ofício a todos os Municípios que tenham cultura de citros com importância, ofício este que pede que todas as Câmaras Municipais, entrem em contato com o Sr. Carlos Viacava, para que em reunião de interesses citrícolas, esteja presente o Sr. Nelson Marquezelli, Presidente da Associtros. "Oficie-se foi o despacho

continua....

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCO, 51

Caixa Postal. 18 - CEP. 13.400

Antônio Luiz Cicolin



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Bienio 1983/84

P A R E C E R

Ref. Projeto de Lei nº.41/83-P.M.C.- de 03/nov/1983.

Examinado o projeto de lei em epígrafe, sob o aspecto jurídico-redacional, constatamos que o mesmo encontra-se perfeitamente legal e constitucional, nada impedindo sua aprovação. *

Somos, portanto, favoráveis a sua aprovação.

É o nosso parecer.

=

=

=

=

=

=

=

Cordeirópolis, em 16 de novembro de 1983.

JOSÉ GARDIZANI
- Presidente -

ABILIO BOTTON
- Membro -

NELSON ZANETTI
- Membro -



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Biênio 1983/84

P A R E C E R

Ref. Projeto de Lei nº. 41/83-P.M.C.- de 03/nov/1983

Analisado o projeto de lei em epígrafe, constatamos que o mesmo se encontra perfeitamente legal sob o aspecto - financeiro-orçamentário, visto haver dotação prevista - para a cobertura da despesa com pessoal.

Nada impede portanto, a sua aprovação.

É o nosso parecer.

=

=

=

=

=

=

Cordeirópolis, em 16 de novembro de 1983.

JOSÉ VALTER MASCARIM
- Presidente -

GERALDO BERTANHA
- Membro -

IVAIR CABRINI
- Membro -

-cOo-